



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.842.827/0001-29

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal:

Req. Nº 020/2015

ADALBERTO ALVES DE AGUIAR e JOÃO DE DEUS CORREIA, Vereadores desta municipalidade, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 66, XIV, da Lei Orgânica do Município, vêm perante V. Exa. requerer que após a tramitação legal do presente, seja oficiada a Exma. Sra. Prefeita Municipal, **solicitando que a mesma envie a esta Casa cópias dos comprovantes de depósito referentes aos valores arrecadados nos festejos da padroeira de Esperantina, no mês de setembro.**

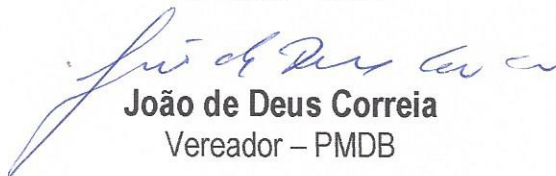
JUSTIFICATIVA

Para maior clareza se faz necessário que seja informado à Câmara e sociedade sobre a receita arrecadada pela prefeitura sob forma de impostos por ocasião dos festejos. As fontes dos impostos são os bares, parques, bancas de camelôs e as barracas (butiquins) que durante os festejos religiosos do município solicitam licença de funcionamento à prefeitura.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Plenário Vereador Gilberto Chaves,
Câmara Municipal de Esperantina-PI, 21 de outubro de 2015.


Adalberto Alves de Aguiar
Vereador – DEM


João de Deus Correia
Vereador – PMDB